



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 818, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DENOMINA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO BELO HORIZONTE DE RUA PROFESSORA MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SÁ LEITÃO, ASSÚ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Professora Maria das Dores Oliveira de Sá Leitão” a via a ser aberta no terreno Localizado na Av. Dr. Luiz Carlos, Bairro Belo Horizonte, Assú/RN, com área de 3.023,92m² e 559,975m confrontando-se ao Norte com César e César Construções; ao Sul com Comercial HP LTDA-ME; ao Leste com a Rua Ver. José Bezerra de Sá; e, a Oeste, com Av. Dr. Luiz Carlos, conforme descrição do perímetro abaixo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9384302,8819m e E 731056,7031m. Deste segue com azimute 169º4'36" e distância de 11,51m, limitando-se com Rua Ver. José Bezerra de Sá, até o vértice V-2, de coordenadas N 9384291,5846m e E 731058,8833m. Deste segue com azimute 259º4'40" e distância de 268,83m, limitando-se com Comercial HP LTDA-ME, até o vértice V-3, de coordenadas N 9384240,6491m e E 730794,9270m. Deste segue com azimute 350º2'2" e distância de 11,00m, limitando-se com Av. Dr. Luiz Carlos, até o vértice V-4, de coordenadas N 9384251,4840m e E 730793,0231m. Deste segue com azimute 78º58'12" e distância de 268,64m, limitando-se com César e César Construções, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Obra a fazer todo o quanto necessário para a abertura e sinalização da via.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 31 de janeiro de 2022

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

Rua José Nazareno, nº 1, Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

SANÇÃO – LEI Nº 818/2022

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, **SANCIONA a LEI Nº 818/2022, que DENOMINA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO BELO HORIZONTE DE RUA PROFESSORA MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SÁ LEITÃO, ASSÚ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assú/RN, 31 de janeiro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ